

Recebido em 17/09/2024

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 632/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Assin

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) destinados a custear despesas em Ações Orçamentárias da LOA vigente, como abaixo discriminamos:

**0206 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

**15 - URBANISMO**

**451 - INFRAESTRUTURA URBANA**

**0006 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

**1025 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DE BREJINHO**

**4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES – F.R 1.706.3110 – Transferência Especial da União**

..... **RS 1.700.000,00**

**4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES – F.R 2.706.3110 – Transferência Especial da União**

..... **RS 400.000,00**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito Especial autorizado no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma expressa no Art. 43. Inciso I e II da Lei Federal 4.320/64, combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que auferir por fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do exercício de 2024.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Brejinho, PE, 12 de setembro de 2024.

**PUBLICADO EM**

13 / 09 / 2024

Responsável

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE